

DISCIPLINA



**DE MERCADO
JUNHO 2022**

AVISO 16/GBM/2017 DO BANCO DE MOÇAMBIQUE



Publicidade



NO BCI VAI.



www.bci.co.mz

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas a Junho de 2022.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos nos Anexos I e II do Aviso 16/GBM/2017 de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada referido em contrário, estão expressos em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 30 de Junho de 2022.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

EVENTOS ESPECÍFICOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O primeiro semestre de 2022 foi marcado, entre outros eventos, pela guerra entre a Rússia e Ucrânia, que afectou de forma muito significativa o país e as suas condições económicas, sociais e financeiras. O conflito provocou o agravamento dos preços das commodities, sobretudo dos produtos energéticos, como o petróleo e gás natural, bem como de importantes produtos alimentares, como o trigo. Em face da crescente pressão inflacionária, a nível interno, regista-se uma tendência para o aperto das condições monetárias por parte do Banco Central, que reviu em alta as taxas de juro para conter a procura agregada, dado que existe uma menor elasticidade da oferta no curto prazo.

Apesar dos múltiplos choques consecutivos, incluindo a pandemia COVID-19 que levou à primeira recessão em quase três décadas, a economia moçambicana começou a recuperar, mas com incertezas consideráveis. O PIB real cresceu 4,1% no 1 trimestre de 2022, em termos homólogos, após os 3,32% observados no trimestre anterior, na sequência do alívio das medidas restritivas, a nível doméstico e externo, relacionadas com a pandemia Covid-19.

Neste contexto de crise, as autoridades de supervisão reviram em alta em 200 pb as taxas de juro de referência na reunião de política monetária realizada em Março de 2022, como forma de antecipar os riscos inflacionários, incertezas e a pressão cambial sobre a economia. Importa referir que esta deliberação implicou a subida da *Prime Rate*, indexante dos créditos em moeda nacional, em 2 pp, ao fixar-se em 20,6%.

Não obstante o contexto desafiador, o BCI preservou a robustez e a solidez que ao longo dos últimos anos foram construídas com rigor e disciplina no seu modelo de gestão, mantendo a sua posição de liderança no sistema bancário nacional, nas três principais dimensões de quotas de mercado, nomeadamente: Crédito, Depósitos e Activos, tendo atingido no final do semestre 25,66%, 25,29% e 23,01%, respectivamente.

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS OCORRIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCOS

O primeiro semestre do ano continuou a ser marcado por diversos desafios inerentes à pandemia da COVID-19 e da crescente pressão inflacionária a nível global decorrente do prolongamento do conflito Rússia-Ucrânia, registando-se uma tendência para o aperto das condições monetárias por parte da quase totalidade dos bancos centrais. Estes factores contribuíram para a persistência dos desafios enfrentados pelo sector bancário, reforçando, assim, a necessidade de o Risco se apresentar como um forte pilar na solidez e confiança do Banco.

O enfoque das actividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia e do conflito Rússia-Ucrânia, foram implementados com base nas recomendações regulamentares e corporativa sobre esta matéria e nas melhores práticas. Não obstante a situação operacional e económica adversa, o BCI cumpriu com os objectivos delineados em matéria de gestão de risco neste semestre.

Durante o semestre, a Direcção de Gestão de Risco reforçou o seu compromisso na transformação e fortalecimento da função, com destaque para:

- Implementação de novas ferramentas de gestão e reporte de Risco, incluindo a automatização de reportes já existentes, garantindo igualmente a integração da visão do Risco na implementação da “single source of truth” do Grupo CGD;
- A transposição e/ou actualização de diversas Políticas Corporativas, nomeadamente: Política de Risco de Crédito para Instituições e Grupos Financeiros; Modelo de Governo da Apetência ao Risco; Política Corporativa de Gestão de Risco de Taxa de Juro do balanço, Política de Transacções com Partes Relacionadas; Política da Taxonomia de Riscos; Política de Gestão da Posição Cambial; Modelo de Governo do Plano de Recuperação; Política de Gestão de Risco de Mercado; Modelo de Governo do Reporte e Acção Sobre Quebras de Limites de Risco de Mercado; Modelo de Governo de ICAAP; e Regulamento Interno da Função de Risco e Diversos Normativos de Gestão de Risco Operacional;
- A revisão anual do Programa de Gestão de Riscos nos termos do Aviso 4/GBM/2013;
- A revisão do Perfil de Risco do Banco e a calibração extraordinária da Apetência pelo Risco para 2022;
- O reporte do Risco de Concentração e do Risco de Taxa de Juro da Carteira nos termos das Circulares Nº 3/SCO/2013 e Nº 4/SCO/2013, ambas do Aviso 20/GBM/2013;
- A produção do Relatório do ICAAP de 2021 e a realização dos Testes de Esforço (Análise de Sensibilidade e Análise de Cenários), nos termos das Circulares Nº 2/SCO/2013 e Nº 5/SCO/2013, ambas do Aviso 20/GBM/2013;
- A realização do exercício do ILAAP e elaboração do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;
- A simulação, em tempo real, do Plano de Contingência de Liquidez de Capital e a documentação dos Respective Resultados; e
- A implementação de *Stress Testing* Trimestral de Liquidez e de IRRBB.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES E LEGISLATIVAS OCORRIDAS DURANTE O ANO COM IMPACTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO

Durante o ano foram aprovados pelo regulador e entraram em vigor um conjunto de alterações regulamentares com impacto, directo e/ou indirecto, no sistema de Gestão de Riscos, a saber:

- Aviso nº 01/GBM/2022, de 17 de Janeiro – Taxas e Comissões a cobrar no âmbito da realização de transacções no mercado fora da bolsa e as comissões de correctagem dos operadores de Bolsa;**
- Aviso nº 02/GBM/2022, de 31 de Maio – Elementos Informativos que os Planos de Recuperação devem conter, bem como os Procedimentos de Apresentação, Manutenção e Revisão;**
- Aviso nº 03/GBM/2022, de 16 de Maio – Alteração dos artigos 81 e 83 do Aviso 20-GBM-2022;**
- Aviso nº 04/GBM/2022, de 20 de Maio – Regras de prestação de informação para a elaboração de planos de Resolução;**
- Circular nº 01/EFI/2022, de 24 de Março - Informação sobre estatísticas de crédito e depósitos;**
- Lei 11-2022 – Nova Lei de Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;**
- Lei 13-2022_BR_131_I_SERIE_2022 Combate ao Terrorismo.**

EVENTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES OCORRIDOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

Distribuição do Resultado do Exercício

Atendendo à necessidade de continuar a garantir o crescimento sustentado do Banco, em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 31 de Março de 2022 foi deliberada a aplicação do Resultado Líquido do exercício 2021 de MT 5.203.366.725,27 (Cinco Mil, Duzentos e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Meticais e Vinte e Sete centavos) da seguinte forma:

- Reforço da Reserva Legal: 30%; e
- Distribuição de Dividendos: 70%.

As demonstrações Financeiras do Banco relativas ao exercício económico de 2021 e a respectiva proposta de aplicação foram aprovadas pelo Banco de Moçambique a 9 de Julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso 16/GBM/2017, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Entre 30 de Junho de 2022 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram após a publicação do relatório.

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, Nº 4, Cidade de Maputo. Em 30 de Junho de 2022, o Banco detinha participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

O Banco BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

a. Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão da Instituição.

O CA assegura, permanentemente, a adopção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:

- Reforçar a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
- Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efectivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do Supervisor Local e Corporativo;
- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afectar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

b. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco tem formalizado o seu apetite pelo risco, aprovado pelo Conselho de Administração através de dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites, os níveis de tolerância para o seu controlo e os respectivos triggers de recuperação.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), Liquidez (ILAAP) e Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital e liquidez suficientes para responder às necessidades regulatórias, para cobrir

potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em consideração as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de *stress*; (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco e de uma atenção permanente no controlo dos riscos, com especial foco no controlo do risco de crédito da carteira do Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de gestão de risco, num governo forte e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno adequado sobre o capital e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave.

c. Estratégia e Processos

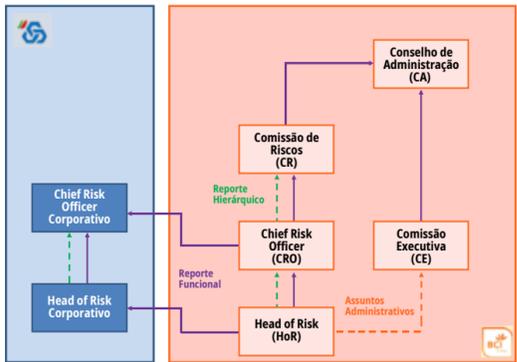
A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e o controlo dos riscos assumem especial relevância.

3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

O modelo de governação da Função de Gestão de Riscos do BCI, enquadra-se no Modelo Base, ajustado à realidade local, de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, com um responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, o Chief Risk Officer (CRO), que reporta hierárquica e funcionalmente à Comissão de Riscos do BCI e funcionalmente ao CRO da CGD, e tem total independência em relação à Comissão Executiva do BCI, e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão de Risco Local (FGR Local), que reporta hierárquica e funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e Fiscalização do BCI, ao Responsável pela Função de Gestão de Risco da CGD



(FGR Central).

O CRO é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem significativamente a exposição do BCI.

O controlo e acompanhamento dos riscos é efectuada por uma estrutura dedicada, a Direcção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do “Head of Risk” (HoR), a quem compete assegurar um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos financeiros e não financeiros materialmente relevantes são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos associados à actividade desenvolvida.

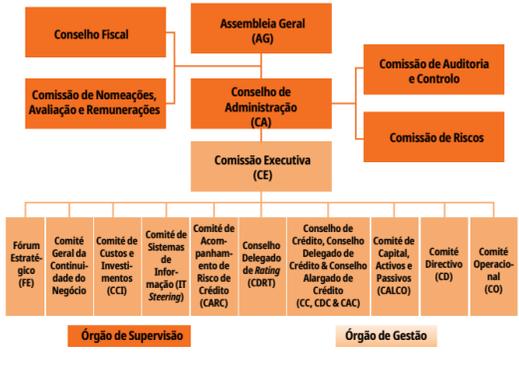
A gestão dos riscos a que o BCI se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, é ainda assegurada de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional.

A DGR coordena igualmente a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas/corporativas, controla e promove a resolução das recomendações identificadas, interna e externamente, para uma melhor eficácia do Sistema de Controlo Interno, e dissemina a cultura de risco por todo o Banco, para o aumento da eficiência e eficácia na gestão de risco.

A coordenação da gestão dos riscos é realizada pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- Primeiro Nível** – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- Segundo Nível** – Através de Comissões/Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, a Comissão de Auditoria e Controlo e a Comissão de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração, e o Fórum Estratégico (FE), Comité Geral de Continuidade de Negócio (CCN), Conselho Delegado de Crédito (CDC), Comité Directivo (CD), Conselho de Crédito (CC) e Conselho Alargado de Crédito (CAC), Conselho Delegado de Rating (CDRT), Comité de Custos e Investimento (CCI), Comité de Capital, Activos e Passivos (CALCO), Comité de Sistemas de Informação (IT Steering), Comité Operacional (CO) Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC) e Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD), da Comissão Executiva.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistematicamente o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco que são proporcionais e adequados ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

Conselho de Administração (CA): O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Controlo e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - Reportes trimestrais do Quadro de Apetência pelo Risco, Gestão Integrada de Risco, Risco Operacional e Seguimento de Risco de Crédito; Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

Comissão de Auditoria e Controlo: tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Promover e acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos estatutos do BCI, das normas e das recomendações emitidas pelas entidades de supervisão e das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Acompanhar: (i) o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (ii) a adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas pelo BCI, nos termos do referencial contabilístico aplicável; (iii) a revisão legal das contas, se aplicável, e demais trabalhos realizados pelo Auditor Externo;
- Avaliar e promover a eficácia da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte funcional directo desta função;
- Proceder a apreciação crítica do sistema de controlo interno do BCI, obedecendo às normas fixadas no Aviso nº 11/99, do Banco de Moçambique, e acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à Função de Auditoria Interna no âmbito corporativo, através do Artº 21º (7), do Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno;
- Avaliar a independência do Auditor Externo, designadamente, o acompanhamento da contratação de serviços adicionais distintos de

2.3.2.3. Auditoria e Gestão de Riscos

auditoria a prestar por aquela sociedade ao BCI.

2.3.2.3.1. Auditoria

Comissão de Riscos: tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco, competindo-lhe:

Quanto ao Risco de Solvência:

- Acompanhar a monitorização e controlo da suficiência de capital regulatório e da adequabilidade de capital interno ao perfil de risco do BCI;

No âmbito dos Riscos de Liqueidez, de Taxa de Juro e Cambial, acompanhar:

- A monitorização da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência de liquidez;
- A monitorização dos riscos de mercado, taxa de juro, liquidação de operações cambiais;
- A monitorização dos riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos; e
- A monitorização da evolução dos activos financeiros mobilizáveis junto do Banco de Moçambique

No âmbito do Risco de Crédito:

- Apreciar a evolução da carteira de crédito e analisar os incumprimentos;
- Apreciar a eficácia da gestão de imparidades e respectiva metodologia;
- Acompanhar a evolução dos riscos de crédito por classes;
- Acompanhar a evolução dos imóveis recebidos em pagamento e as respectivas imparidades;
- Monitorizar o risco de concentração de exposição total bruta de crédito de cada mutuário, incluindo todas as sociedades relacionadas a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respectiva sede social, sede principal e efectiva da sua administração ou estabelecimento principal, e ainda de grupos de clientes ligados entre si; e
- Monitorizar o risco de exposição ao Estado, incluindo, sem limitação, municípios e empresas públicas e ou do sector empresarial do Estado.

No âmbito dos Riscos Operacionais e de Tecnologias de Informação:

- Monitorizar o modelo de gestão do risco operacional e a eficácia dos procedimentos operacionais;
- Apreciar a eficácia e adequação dos sistemas informáticos;
- Avaliar a eficácia da gestão de impactos negativos nos resultados ou na reputação resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e de dados, incluindo a cibersegurança;
- Monitorizar o controlo dos riscos inerentes às actividades em outsourcing;
- Acompanhar o desenvolvimento e actualizações do plano de continuidade de negócios; e
- Acompanhar a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de IT do Banco.

No âmbito do Risco de *Compliance*:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de *compliance*;
- Avaliar a eficácia da gestão do risco de *compliance*, apreciando os procedimentos instituídos, os incumprimentos verificados e os relatórios de actividade elaborados pela função de *compliance*; e
- Avaliar a eficácia do sistema de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira do BCI.

No âmbito do Risco Reputacional:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados, em matéria de gestão de risco reputacional;
- Avaliar a qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respectivo controlo;
- Avaliar os processos de comunicação com os clientes e as autoridades;
- Avaliar o controlo do cumprimento do Código de Conduta e Normas Deontológicas do BCI; e
- Tomar conhecimento de eventuais relatórios das agências de notação de risco sobre o BCI.

Cabe ainda à Comissão, acompanhar:

- Os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adoptados internamente;
- A implementação das exigências regulamentares relativas aos riscos acompanhados incluindo os exercícios do ICAAP, *Stress Testing*, ILAAP e Plano de Recuperação de Capital e Liqueidez;
- Os processos internos de atribuição de *rating* e *scoring*; e
- Os processos de acompanhamento e recuperação de crédito e de cálculo de imparidades.

Comissão Executiva (CE): A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas ao parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO);
- Prioritização e acompanhamento dos principais desenvolvimentos informáticos, com periodicidade trimestral, sendo em maior detalhe em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - ✓ Reporte Mensal sobre a Apetência pelo Risco (RAS *Dashboard*);
 - ✓ Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - ✓ Reportes mensais sobre a Gestão Integrada de Riscos (Relatório

Integrado de Risco) e Qualidade da Carteira de Crédito (Relatório de Seguimento de Crédito);

- ✓ Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
- ✓ Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
- ✓ Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
- ✓ Relatório anual de controlo interno e follow-up semestral das medidas de controlo interno;
- ✓ Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
- ✓ Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano Estratégico é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e na metodologia para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC), Conselho Delegado de Crédito (CDC) e Conselho Alargado de Crédito (CAC): O CC, CDC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO): O CALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível do capital, dos activos e dos passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liqueidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): compete ao *IT Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Analisar carteira de pedidos de informática submetidos pelos OEs;
- Definir prioridade dos projectos apresentados;
- Recomendar hierarquização na ordem de execução dos projectos; e
- Acompanhar evolução dos projectos.

Conselho Delegado de *Rating* (CDRT): compete ao CDRT: Atribuição ou revisão de *Rating* interno para as Contrapartes/ Grupo Económico com exposição material, bem como pela monitorização dos riscos de crédito e das políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos de risco de crédito.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): compete a este órgão:

- A análise da carteira de pedidos relacionados com SI/TI, respectiva prioritização e acompanhamento da sua evolução;
- Acompanhar a gestão e o controlo dos processos de identificação e avaliação dos riscos de tecnologias de informação e de recuperação de desastres (sistemas).

Comité Operacional (CO): Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional, de sistemas de informação, a qualidade e eficiência de processos e as deficiências de Controlo Interno.

Comité Geral de Continuidade de Negócio (CGCN): Compete ao CGCN, identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da actividade do Banco, analisar o seu impacto e promover a resiliência organizacional dotando a organização da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC): Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/Provisões e Consumo de Capital.

Comité de Custos e Investimento (CCI): Compete ao CCI, o acompanhamento e controlo da estrutura de custos do Banco, bem como a apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos).

Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD): Compete ao CDPD, a missão de tomar decisões estruturais para a gestão da protecção de dados, assegurar o *enforcement* pela gestão de topo e garantir a capacitação do *Data Protection Officer* na gestão corrente.

À Função de Gestão de Riscos, representada pela Direcção de Gestão de Risco, compete assegurar:

- A implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco;
- A implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da

- análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Elaborar e apresentar periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios sobre questões de gestão de risco;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais sob a sua responsabilidade.
- Ao desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (imparidades, *Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a revisão do perfil de risco da instituição e a coordenação da realização do Plano de Recuperação de Capital e Liqueidez, dos exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment* e dos respectivos testes de esforço.

No âmbito específico do ICAAP, ILAAP e de *Stress Testing* compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito sobre operações concretas.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função *Compliance*: A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspeção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspeção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (*Fonte: Aviso 04/GBM/2013*).

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Atualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração. A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário. O Orçamento para o exercício seguinte, incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal. Os desvíos verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção. A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: Comité Directivo:** Mensalmente, com a participação dos responsáveis máximos de cada OE, com o objectivo de analisar a evolução do Plano de actividades de cada OE, a evolução das iniciativas no âmbito do Plano Estratégico, os KPI Internos e Corporativos e a execução orçamental;
- **Nível 3: *Steering*:** Mensalmente através de reportes de gestão, da DPC à CE, sobre o ponto de situação dos KPIs definidos no âmbito do Plano

- Estratégico;
- **Nível 4: Fórum Estratégico:** Trimestralmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico; e
- **Nível 5: Conselho de Administração:** Trimestralmente através de uma apresentação, da CE ao CA, do grau de realização do Plano, principais desvíos e constrangimentos.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (*Fonte: Aviso 4/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012* e *11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portfólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações. A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez; e (iv) diversificação geográfica adequada do portfólio.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- a) Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres (de risco de crédito, na maioria dos processos de crédito e de risco sócio ambientais nos projectos com potencial de risco acrescido em função da natureza das suas actividades) sobre as propostas de crédito e através dos instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Scoring* e *rating*);
- b) Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).
- c) Pela Direcção de Risco de Crédito da CGD, nos casos em que a exposição do Cliente/Grupo exceda a Delegação de Competências local.

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - ✓ De Créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias; e
 - ✓ De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
 - ✓ Créditos a particulares que não respeitem o conjunto de regras estabelecidas, como nível mínimo de *scoring* ou taxas de esforço máximas;
 - ✓ Crédito Correlacionado;
 - ✓ Crédito que reúna condições tipificadas como inibidor.
 - ✓ Clientes em incumprimento (*Stage 3*).
- Na própria instância delegada (ID):
 - ✓ Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito e a Direcção de Gestão de Riscos, têm também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Índicios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); (ii) Elaboração de um relatório Mensal de Monitorização da

Carteira de Crédito em cumprimento ao estabelecido na Política de Risco de Crédito e o respectivo anexo (Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito); e (iii) Divulgação, pelas Direções Comerciais e de Recuperação de Crédito, da carteira de crédito distribuída pela classificação PARC e de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, é feito o acompanhamento das reestruturções de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Implementou, não obstante ainda se encontrar em calibração, o Modelo de Rating para Empresas, que permite avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e

- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- Garantias:** Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.
- Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet e/ou partilhados pela DGR), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

d) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de gaps de *repricing* acumulados e a análise de *spreads*, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de gap *analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação, são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro; e (ii) análises de sensibilidade

da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (**fundng liquidity risk**). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permitem que se aliene certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem pró-activa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de gaps por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do RAS *Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez de curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

f) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, o cálculo da Exposição Absoluta Total Líquida a Risco Cambial e do VaR da posição cambial, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

g) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso n.º 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade

com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (*SAS Enterprise GRC*). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité de Risco Operacional onde é discutido, na presença da Comissão Executiva as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o *SAS Enterprise GRC*, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O *SAS Enterprise GRC* permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRIs (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no data-center principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um data-center secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

h) Risco de Compliance

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A gestão do risco de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e dissemina-se uma cultura de *Compliance* no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pelo Gabinete da Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Avaliação tempestiva do impacto na actividade do Banco das alterações no quadro jurídico e regulamentar, assim como aquelas que resultem da introdução de novos produtos ou actividades;

- Participação no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor;
- Acompanhamento e monitorização da aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Órgão de Administração e demais membros da direcção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos actuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares.
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- No âmbito do controlo do risco de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo (PBC/CFT) o BCI garante, através de uma aplicação informática, associada ao seu sistema central, um conjunto de regras, procedimentos e critérios de actuação que, aplicados aos processos e transacções diários dos clientes, geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, ou de recusa, de reporte à autoridade competente. Adicionalmente, o BCI acompanha, através do exercício de diligência reforçada, os clientes previamente participados às autoridades competente, assim como todos aqueles que tenham um risco de PBC/CTF mais elevado, de acordo com o sistema interno de categorização de risco de PBC de Clientes.
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contravençional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Realização de várias iniciativas de consciencialização e formação são levadas à cabo, dirigidas a todo o universo de colaboradores do BCI, incluindo membros da Administração, sobre os mais variados assuntos de *Compliance*, com maior destaque para os temas de PBC/CTF.
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do relatório anual em matéria de conformidade, de periodicidade pelo menos anual, que inclui a avaliação do perfil global de risco de conformidade, síntese das deficiências detectadas, síntese dos incumprimentos detectados e identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas à sua correcção;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do Relatório de Auto-avaliação da Função *Compliance* que inclui uma avaliação da independência da função *compliance* e uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa ao Banco, relativamente à própria função *compliance*, que se mantenha em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correcção e identificação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.
- Participação na definição, implementação e aplicação efectiva das políticas, procedimentos e normativos internos relacionados com conflitos de interesses e transacções com partes relacionadas;
- Realização de testes de conformidade em programa próprio adaptado aos processos com maior risco de conformidade;
- Procede à análise de actividades e operações, no âmbito da execução de controlos de 2ª linha, previamente à sua aprovação pelo órgão decisor competente; e
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Regulamento da Função *Compliance*;
- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI;
- Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas;
- Prevenção do abuso de mercado;
- Sistema de Comunicação de Práticas Irregulares; e
- Norma que regula a Aceitação ou Oferta De Prendas e Hospitalidade no BCI.

i) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco reputacional são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O Risco Reputacional é gerido directamente pela Comissão Executiva, com o apoio do Gabinete da Função *Compliance*, Direcção dos Serviços Jurídicos, Direcção de Auditoria e Inspeção e Direcção de *Marketing*, através da adopção de medidas preventivas (políticas, processos e procedimentos), e/ou correctivas, para a mitigação da probabilidade da sua ocorrência, com impactos negativos na imagem, por parte dos seus principais *stakeholders* (clientes, fornecedores, supervisor, analistas financeiros, colaboradores, imprensa e/ou opinião pública), nos resultados e no capital do banco.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) Clientes, Depósitos e Crédito; (ii) número de

reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição, atribuição e monitorização de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e
- Gestão das reclamações dos Clientes.

j) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de tecnologias de informação são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no *Aviso 4/GBM/2013*. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI), sendo o seu acompanhamento feito ao nível da DGR, através das métricas e limites de tolerância definidos na apetência pelo risco. Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a DGR, Comissão Executiva e a Comissão de Riscos.

Quadro II. 1 Fundos Próprios		
	30-jun-22	31-dez-21
Fundos Próprios de base positivos	23 380 667	21 718 377
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	12 516 402	10 854 112
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 734 292	3 752 738
Acções próprias	278 060	276 810
Activos intangíveis	385 519	421 125
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	3 014 216	3 014 216
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	56 497	40 587
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	19 646 375	17 965 639
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	19 646 375	17 965 639
Fundos Próprios complementares positivos	8 274	8 448
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	8 274	8 448
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	8 274	8 448
Dedução aos Fundos Prórios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	8 274	8 448
Fundos Próprios totais antes de deduções	19 654 648	17 974 087
Montantes a deduzir	629 659	539 236
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	629 659	539 236
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	19 024 989	17 434 851

III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (Internal Rating Based Approach) + Standard Approach, que conjuga a abordagem Standard do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do Banco de Moçambique) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/standard (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), permite que o Banco utilize modelos internos (Probabilidades de Default – PD e Loss Given Default – LGD) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfólio podem ser medidas através do cálculo do VaR (Value-at-Risk), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do Comité Operacional.

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da Insuficiência de Provisões, dos Activos Intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier 1*, nos termos do disposto na Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante registado em 30/06/2022 correspondia ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 80,72%), nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 30 de Junho de 2022, cerca de 0,04% do total de Fundos Próprios, uma redução de 0,01 p.p face à 31 de Dezembro de 2021 (0,05%).

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 30/06/2022 e 31/12/2021.

Aviso08/GBM/2017

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g. outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem standard (considerando a posição em risco e os ponderadores associados a cada classe de risco).

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Quadro III. 1 Requisitos de Capital Para Risco de Crédito Risco de Mercado e Risco Operacional				
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco	
	30-jun-22	31-dez-21	15%	
			30-jun-22	31-dez-21
Risco de Crédito	71 009 181	72 352 264	10 651 377	10 852 840
Operações no balanço	66 190 525	66 976 535	9 928 579	10 046 480
Caixa e Equivalentes de Caixa	241 256	27 916	36 188	4 187
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	944 748	1 030 336	141 712	154 550
Entidades do Sector Público	136 484	212 483	20 473	31 872
Empresas Públicas	3 412 229	3 572 749	511 834	535 912
Instituições de Crédito	13 795 640	13 326 844	2 069 346	1 999 027
Empresas	10 721 659	11 932 083	1 608 249	1 789 812
Carteira de Retalho Regulamentar	19 873 320	18 726 476	2 980 998	2 808 971
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 851 611	7 732 382	1 027 742	1 159 857
Créditos Vencidos	1 031 282	380 041	154 692	57 006
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	9 182 296	10 035 224	1 377 344	1 505 284
Operações extrapatrimoniais	4 818 656	5 375 729	722 798	806 359
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	3 303 593	3 862 330	495 539	579 349
Créditos Documentários	925 249	784 307	138 787	117 646
Garantias s/character sub.crédito	589 815	729 092	88 472	109 364
Risco Operacional	2 448 689	2 210 291	367 303	331 544
Método do indicador básico	2 448 689	2 210 291	367 303	331 544
Método padrão	-	-	-	-
Risco de Mercado	263 643	855 126	39 547	128 269
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			11 058 227	11 312 652
Fundos Próprios			19 024 989	17 434 851
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			7 966 762	6 122 199
Rácio de Solvabilidade (%)			25,81%	23,12%

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresentava em Junho de 2022, um excedente de Fundos Próprios de MZN 7.966,8 milhões. Este valor registou um incremento de MZN 1.844,6 milhões face ao final de ano 2021, resultado da redução de requisitos de Capital para Cobertura de Risco, essencialmente no que concerne ao risco de crédito. O aumento dos Fundos Próprios foi o reflexo do aumento das reservas e resultados retidos no montante de MZN 1.662,3 milhões.

No quadro III.2 apresentam-se o Rácio de Solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1* Capital, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Quadro III. 2 Rácio de Solvabilidade		
	30-jun-22	31-dez-21
Fundos Próprios	19 024 989	17 434 851
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	20 031 893	18 386 764
De base (<i>Tier 1</i>)	19 646 375	17 965 639
Complementares	8 274	8 448
Elementos a deduzir	629 659	539 236
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	-	-
Total dos Riscos	73 721 514	75 417 682
Risco de Crédito	71 009 181	72 352 264
Activos do balanço	66 190 525	66 976 535
Elementos extra-patrimoniais	4 818 656	5 375 729
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	2 448 689	2 210 291
Risco de Mercado	263 643	855 126
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1</i> Capital	27,17%	24,38%
<i>Tier 1</i> Capital	26,65%	23,82%
Rácio de Solvabilidade Global	25,81%	23,12%

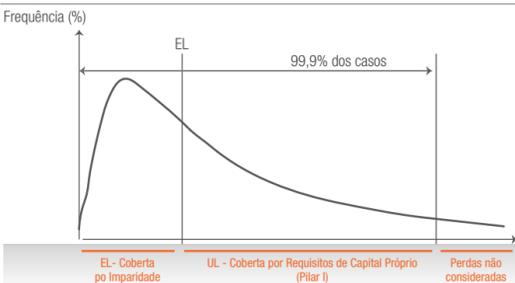
IV. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, para além das prestações vencidas de capital e de juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias, são considerados outros triggers definidos internamente que se encontram em linha com as exigências corporativas e as recomendações da EBA.
- **Crédito Com Incumprimento (*Non Performing Loan*):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias (inclui o crédito reestruturado sem o pagamento de juros e encargos vencidos e/ou reforço de garantias).
- **Imparidade de Crédito:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL), considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique ou não uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, são objecto de cálculo de imparidade.



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: EAD x PD x LGD.
- Perda Inesperada – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: EAD x k (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LDG e M (maturidade).

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo BCI no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo o nível dos colaterais existentes, mediante a afectação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- **Stage 1:** Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito.
- **Stage 2:** Crédito sem incumprimento, mas que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, que não tenham activado critérios de incumprimento;
- **Stage 3:** Crédito em incumprimento (*default*). A transferência para a terceira fase acontece quando há um evento de perda e existem provas suficientes que o crédito entrará em incumprimento.

A classificação em **Stage 3** assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro mais spread igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação e assenta nos seguintes *triggers*:

- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique; e
- Carências intercalares.

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2 e 3*.

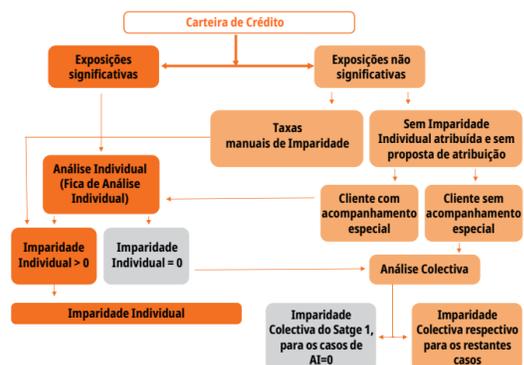
De acordo com a Norma IFRS 9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em *stage 2 e 3* deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).

Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são actualizados periodicamente, e são objecto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir

que reflectem adequadamente as condições de mercado. Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos factores de risco, são actualizados também periodicamente, considerando as projecções macroeconómicas mais recentes considerando três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pelo Gabinete de Estudos da CGD/BCI.

Modelo de Imparidade do BCI

O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, o BCI observa as seguintes dimensões:

• Going Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em actividade (não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- ✓ Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- ✓ Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

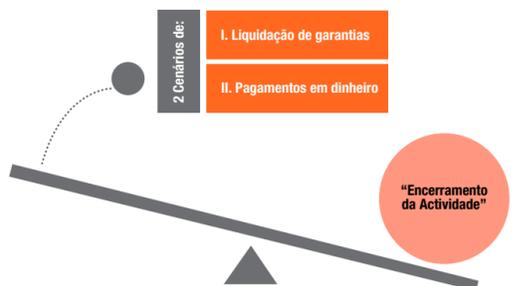
De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



• Gone Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em liquidação (ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

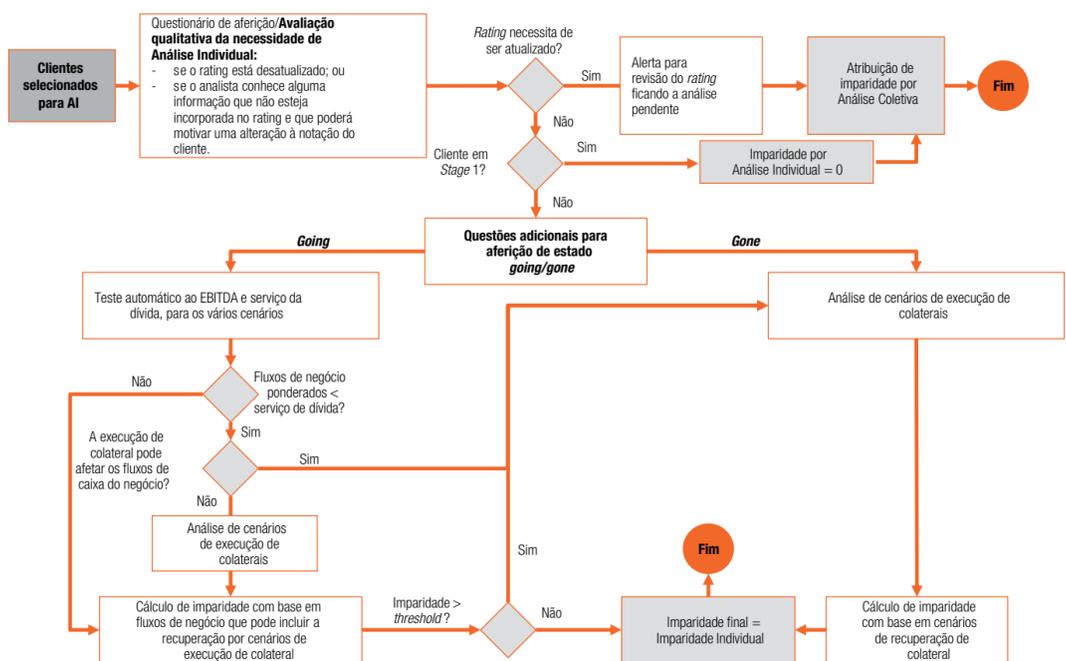
- ✓ Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- ✓ A exposição ao devedor está significativamente colateralizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- ✓ A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- ✓ Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.



O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que frequentemente são sujeitos a análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em "watch lists" e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou *3* e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade de recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias. Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Ainda no acompanhamento especial da carteira de crédito e cálculo de imparidade individual, devido à pandemia da COVID-19, o BCI estabeleceu um modelo de governo, com criação de Comitês específicos, para identificar potenciais problemas decorrentes da situação da calamidade pública e definir soluções para a sua mitigação, bem como para definição de novos processos de controlo e monitorização do risco de crédito. Os processos implementados tiveram como objectivo identificar potenciais riscos de incumprimento ou de degradação significativa do risco de crédito, suportados em análises prospectivas considerando diversos cenários macroeconómicos e avaliação dos impactos da pandemia nos diversos sectores de actividade, com vista a antecipação do reconhecimento das imparidades nas contas através da contabilização de *overlays*.

Em resultado destas análises foi actualizado o plano operacional, com os seguintes objectivos:

- Identificação dos clientes potencialmente mais vulneráveis à pandemia da Covid-19, nomeadamente no que respeita à capacidade económico-financeira e à sua capacidade em assegurar o normal serviço da dívida;
- Para este efeito foram desenvolvidos modelos de classificação de risco específicos para resposta à pandemia;
- Realização de avaliações individuais para um número muito significativo de clientes, incluindo exposições associadas a sectores de actividade considerados mais vulneráveis;
- Redefinição de processos internos, incluindo desenvolvimentos de IT, visando uma melhor agilidade da organização em responder a eventuais desafios que possam surgir pelo término das moratórias legais, no decorrer do segundo semestre de 2021;
- Criação de uma nova estrutura de reporte, para controlar e monitorizar todo o processo e assegurar a respectiva partilha aos órgãos de gestão.

Análise Colectiva: o Banco efectua a avaliação da imparidade colectiva para todos os créditos que não tenham individualmente exposição significativa, bem como para créditos com exposição significativa para os quais não existe prova objectiva de imparidade individual. A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito e variáveis macroeconómicas prospectivas, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O comportamento dos créditos no passado e as taxas de incumprimento observadas (ODR's - *Observed Default Rates*), ajustados com base nas previsões macroeconómicas, são aspectos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes, ou seja, do mesmo segmento de risco.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogéneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo; e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), *Probabilidade de Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Maturidade Comportamental* (BM).

Neste sentido, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras

(*Forward Looking*);

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Para todos os casos cuja Imparidade por Análise Individual (Ficha de AI) resulte em um valor diferente de zero, atribuir o valor resultante da Análise Individual;
- Para os casos em que a Imparidade por Análise Individual resulte em um valor igual a zero, atribuir a Imparidade Colectiva Média (equivalente ao IBNR) das Operações em *Stage 1* do respectivo Segmento;
- Para exposições isentas (operações com colateral financeiro) é atribuída uma imparidade mínima, correspondente a taxa média de imparidade alocada para a carteira de Títulos; e
- Para os restantes casos, a atribuir a Imparidade resultante do Modelo de Análise Colectiva.

A imparidade consolidada é remetida à apreciação da Comissão de Riscos e aprovação final do Conselho de Administração, após o respectivo visto da Comissão Executiva.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações

Durante o ano, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

	Milhares de Meticals	
Impacto de Dotações e Recuperações de Imparidades de Crédito nos Resultados	30-jun-22	31-dez-21
Dotações de Imparidade de Crédito	4 205 161	7 683 897
Reversões	(3 653 611)	(5 451 265)
Reforço líquido de imparidades no ano	551 549	2 232 633

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:

- ✓ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique; e
- ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.

- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:

- ✓ Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do Banco de Moçambique;
- ✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
- ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e
- ✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente pela Direcção de Gestão de Riscos. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão do CALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de um *add-on* a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB assenta no pressuposto de uma carteira diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes *add-ons* em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).



2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.



	Milhares de Meticais			
	30-jun-22		31-dez-21	
	Fim-de Período	Média do Ano	Fim-de Período	Média do Ano
TOTAL	205 297 951	199 174 445	193 050 938	193 747 477
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	17 354 323	19 702 480	22 050 636	28 551 539
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	4 492 183	6 202 415	7 912 647	8 121 832
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	43 507 043	37 942 681	32 378 319	33 994 344
Empréstimos e Locações Financeiras	74 040 175	74 754 672	75 469 168	75 570 912
Títulos	53 792 915	49 426 658	45 060 401	37 351 481
Compromissos fora do Balanço	12 111 311	11 145 539	10 179 767	10 157 368

A 30 de Junho de 2022 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – líquida de correcções de valor e provisões e sem considerar os factores de mitigação de risco era de MZN 205.297.951 milhares (incremento de 6,34% face a 31 Dezembro de 2021).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Junho de 2022 e Dezembro de 2021 apresenta-se como se segue:

	Milhares de Meticais									
	30-jun-22									
	Moçambique			Total	Estrangeiro				Total	
Sul	Centro	Norte	África do Sul		Portugal	EUA	Outros			
TOTAL	156 130 607	8 307 611	14 348 530	178 786 748	11 495 485	1 045 737	3 077 467	10 892 515	26 511 204	205 297 951
Operações no Balanço	145 654 904	77 190 893	13 829 640	166 675 437	11 495 485	1 045 737	3 077 467	10 892 515	26 511 204	193 186 640
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 958 632	-	-	6 958 632	-	-	-	-	-	6 958 632
Administrações Centrais e Banco Centrais	89 978 211	-	-	89 978 211	-	-	-	-	-	89 978 211
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	944 748	-	-	944 748	-	-	-	-	-	944 748
Entidades do Sector Público	5 946 397	-	1 020	5 947 417	-	-	-	-	-	5 947 417
Empresas Públicas	10 803 988	3 105	437 509	10 807 093	-	-	-	-	-	10 807 093
Instituições de Crédito	116 165	-	-	116 165	11 495 485	1 045 737	3 077 467	10 892 515	26 511 204	26 627 369
Empresas	10 859 074	250 933	1 485 006	12 595 013	-	-	-	-	-	12 595 013
Carteira de Retalho Regulamentar	10 464 607	5 876 921	10 365 660	26 707 187	-	-	-	-	-	26 707 187
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 286 572	746 132	1 573 748	8 606 451	-	-	-	-	-	8 606 451
Créditos Vencidos	464 953	183 375	390 448	1 038 776	-	-	-	-	-	1 038 776
Outros	2 831 558	130 428	13 758	2 975 744	-	-	-	-	-	2 975 744
Operações Extrapatrimoniais	10 475 703	1 116 718	518 890	12 111 311	-	-	-	-	-	12 111 311
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	10 009 950	400 050	777 121	11 187 121	-	-	-	-	-	11 187 121
Créditos Documentários	465 753	716 668	(258 231)	924 190	-	-	-	-	-	924 190

	Milhares de Meticais									
	31-dez-21									
	Moçambique			Total	Estrangeiro				Total	
Sul	Centro	Norte	África do Sul		Portugal	EUA	Outros			
TOTAL	146 894 032	8 318 942	13 736 156	168 949 130	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	193 050 938
Operações no Balanço	137 972 402	7 104 752	7 104 752	158 769 363	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	182 871 171
Caixa e Equivalentes de Caixa	7 466 217	-	-	7 466 217	-	-	-	-	-	7 466 217
Administrações Centrais e Banco Centrais	79 024 148	-	-	79 024 148	-	-	-	-	-	79 024 148
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 030 336	-	-	1 030 336	-	-	-	-	-	1 030 336
Entidades do Sector Público	6 548 399	-	1 354	6 549 753	-	-	-	-	-	6 549 753
Empresas Públicas	10 886 528	6 131	437 509	11 330 168	-	-	-	-	-	11 330 168
Instituições de Crédito	407 000	-	-	407 000	9 611 473	1 686 013	6 141 606	6 662 716	24 101 808	24 508 808
Empresas	13 010 428	240 004	1 126 279	14 376 711	-	-	-	-	-	14 376 711
Carteira de Retalho Regulamentar	9 604 874	5 760 865	9 812 291	25 178 029	-	-	-	-	-	25 178 029
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 681 476	792 002	2 212 091	9 685 570	-	-	-	-	-	9 685 570
Créditos Vencidos	176 198	147 686	91 242	415 126	-	-	-	-	-	415 126
Outros	3 136 797	158 064	11 444	3 306 304	-	-	-	-	-	3 306 304
Operações Extrapatrimoniais	8 921 630	1 214 190	43 948	10 179 767	-	-	-	-	-	10 179 767
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	8 656 348	736 277	298 074	9 690 699	-	-	-	-	-	9 690 699
Créditos Documentários	265 282	477 913	(254 126)	489 068	-	-	-	-	-	489 068

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

	Milhares de Meticais									
	30-jun-22					31-dez-21				
	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extra-patrimoniais	Total	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extra-patrimoniais	Total
TOTAL	74 040 175	53 792 915	65 353 550	12 111 311	205 297 951	75 469 168	45 060 401	62 341 602	10 179 767	193 050 938
Agricultura e Pescas	1 237 427	-	-	323	1 237 750	1 345 405	0	-	323	1 345 728
Indústria	1 510 417	-	-	175 504	1 685 921	826 201	-	-	175 504	1 001 705
Energia	2 921 457	-	-	575 287	3 496 744	3 326 822	-	-	575 287	3 902 109
Construção	6 347 789	-	-	1 957 837	8 305 626	7 053 158	-	-	1 957 837	9 010 995
Hotelaria e Turismo	1 792 433	-	-	320 394	2 112 827	1 967 915	-	-	320 394	2 288 308
Comércio e Serviços	11 121 491	231 066	-	4 945 549	16 298 107	12 463 095	248 254	-	4 945 549	17 656 899
Transportes	10 853 838	-	-	294 389	11 148 226	11 135 958	-	-	294 389	11 430 347
Sector financeiro	179 817	-	21 846 507	-	22 026 324	196 691	-	29 963 283	-	30 159 974
Particulares	29 163 131	-	-	5 932	29 169 062	27 651 444	-	-	5 932	27 657 376
Administração Central	-	53 561 849	43 507 043	0	97 068 892	0	44 812 147	32 378 319	-	77 190 466
Outros	7 430 455	-	-	3 836 098	11 266 554	7 972 289	-	-	1 904 554	9 876 843
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1 586 057	-	-	-	1 586 057	1 641 769	-	-	-	1 641 769
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(104 137)	-	-	-	(104 137)	(111 580)	-	-	-	(111 580)

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2022.

Quadro IV. 5.1 Índice de Concentração Sectorial (ICS)				Meticals
	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X ²	% Relativamente ao montante de Exposição total	
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	1 528 028,65	2 334 871 555 220,82	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	53 091 512,64	2 818 708 714 403 280,00	0,1%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	5 693 876,32	32 420 227 547 456,70	0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	76 865 869,66	5 908 361 918 588 110,00	0,1%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	50 114 359,07	2 511 448 984 996 890,00	0,1%
C20 e 22	Indústria química	38 710 633,21	1 498 513 123 519 150,00	0,1%
C17	Pasta de papel	554 161 806,64	307 095 307 938 509 000,00	0,8%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	319 987 053,57	102 391 714 452 410 000,00	0,5%
K	Actividades financeiras e de seguros	29 454 426 683,53	867 563 251 255 312 000 000,00	41,7%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	344 059 856,05	118 377 184 545 147 000,00	0,5%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	486 627 314,27	236 806 142 993 633 000,00	0,7%
C18, 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	106 857 913,14	11 418 610 600 635 800,00	0,2%
L	Actividades imobiliárias	616 827 183,63	380 475 774 464 918 000,00	0,9%
D e E	Electricidades, gás, água	137 997 405,72	19 043 283 985 450 200,00	0,2%
M e N	Outros serviços empresariais	4 345 590 515,91	18 884 156 931 966 900 000,00	6,2%
O	Administração pública (regional e local)	1 750 835 903,72	3 065 426 361 744 530 000,00	0,2%
J	Actividades de informação e de comunicação	267 979 083,89	71 812 789 402 523 600,00	6,2%
I	Alojamento, restauração e Similares	1 745 765 878,26	3 047 698 501 696 910 000,00	2,5%
B	Indústrias extractivas	1 270 593 736,56	1 614 408 443 385 500 000,00	1,8%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	7 757 660 839,17	60 181 301 695 591 800 000,00	11,0%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3 541 741 680,58	12 543 934 131 957 600 000,00	5,0%
F	Construção	939 306 643,17	882 296 969 903 294 000,00	1,3%
H	Transportes e armazenagem	892 448 721,69	796 464 720 846 115 000,00	1,3%
G	Comércio e reparações	6 968 706 304,37	48 562 867 556 200 000,00	9,9%
R e S	Outras actividades	8 838 254 929,43	78 114 750 197 548 100 000,00	12,5%
Total ...	ΣX e ΣX²	70 565 833 732,84	1 096 516 749 365 740 000 000,00	100,0%
	(ΣX)²	4 979 536 890 411 130 000 000,00		
	Índice de Concentração Sectorial	ICS = ΣX²/(ΣX)²		13,52%

Internet Celular POS ATM

Publicidade

Canais Digitais

BANCO EM QUALQUER LUGAR

NO BCI VAI.

Realiza a qualquer hora e em qualquer lugar operações bancárias através dos canais daki, via *eBanking, App, WhatsApp* ou do *124#, num celular, tablet ou computador com toda comodidade, sem precisares de te deslocar a uma agência. O comprovativo é válido como prova legal.

Para mais informações sobre o preço das operações nos canais daki consulta-nos em www.bci.co.mz

Termos e condições aplicáveis.

www.bci.co.mz

fala daki

800 224 224
Linha gratuita

+258 21 224 224
Chamadas Internacionais
faladaki@bci.co.mz
Atendimento 24h todos os dias

À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)				Meticais	
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada
1	Cliente 1	3 512 300 000,00	12 336 251 290 000 000 000,00	1,92%	1,92%
2	Cliente 2	3 459 007 256,45	11 964 731 200 143 300 000,00	1,89%	3,82%
3	Cliente 3	3 320 720 000,00	11 027 181 318 400 000 000,00	1,82%	5,64%
4	Cliente 4	3 296 577 994,98	10 867 426 476 986 400 000,00	1,81%	7,44%
5	Cliente 5	3 144 140 000,00	9 885 616 339 600 000 000,00	1,72%	9,16%
6	Cliente 6	3 130 286 566,66	9 798 693 989 412 050 000,00	1,71%	10,88%
7	Cliente 7	2 576 752 532,64	6 639 653 614 466 650 000,00	1,41%	12,29%
8	Cliente 8	2 499 513 606,56	6 247 568 269 385 580 000,00	1,37%	13,66%
9	Cliente 9	2 235 100 000,00	4 995 672 010 000 000 000,00	1,22%	14,88%
10	Cliente 10	2 154 057 075,76	4 639 961 885 631 720 000,00	1,18%	16,06%
11	Cliente 11	2 139 184 483,17	4 576 110 253 035 300 000,00	1,17%	17,23%
12	Cliente 12	1 989 107 218,15	3 956 547 525 294 840 000,00	1,09%	18,32%
13	Cliente 13	1 922 140 392,83	3 694 623 689 748 670 000,00	1,05%	19,37%
14	Cliente 14	1 686 940 240,19	2 845 767 373 972 300 000,00	0,92%	20,30%
15	Cliente 15	1 489 587 480,64	2 218 870 862 469 060 000,00	0,82%	21,11%
16	Cliente 16	1 326 180 585,65	1 758 754 945 754 980 000,00	0,73%	21,84%
17	Cliente 17	1 221 190 164,24	1 491 305 417 236 520 000,00	0,67%	22,51%
18	Cliente 18	1 180 934 443,24	1 394 606 159 230 570 000,00	0,65%	23,16%
19	Cliente 19	768 149 311,55	590 053 364 834 739 000,00	0,42%	23,58%
20	Cliente 20	733 480 666,36	537 993 887 923 910 000,00	0,40%	23,98%
21	Cliente 21	727 809 461,88	529 706 612 802 055 000,00	0,40%	24,38%
22	Cliente 22	702 460 000,00	493 450 051 600 000 000,00	0,38%	24,76%
23	Cliente 23	681 603 728,31	464 583 642 446 638 000,00	0,37%	25,13%
24	Cliente 24	638 131 875,79	407 212 290 899 264 000,00	0,35%	25,48%
25	Cliente 25	581 885 928,54	338 591 233 832 858 000,00	0,32%	25,80%
26	Cliente 26	530 289 559,46	281 207 016 872 281 000,00	0,29%	26,09%
27	Cliente 27	491 509 484,18	241 581 573 038 890 000,00	0,27%	26,36%
28	Cliente 28	467 528 101,50	218 582 525 692 194 000,00	0,26%	26,62%
29	Cliente 29	466 278 307,19	217 415 459 755 972 000,00	0,26%	26,87%
30	Cliente 30	421 926 655,95	178 022 103 001 150 000,00	0,23%	27,10%
31	Cliente 31	418 148 598,48	174 848 250 410 788 000,00	0,23%	27,33%
32	Cliente 32	406 762 460,40	165 455 699 190 662 000,00	0,22%	27,56%
33	Cliente 33	398 121 082,54	158 500 396 362 821 000,00	0,22%	27,77%
34	Cliente 34	393 433 521,86	154 789 936 123 163 000,00	0,22%	27,99%
35	Cliente 35	380 514 699,20	144 791 436 307 266 000,00	0,21%	28,20%
36	Cliente 36	359 854 062,47	129 494 946 276 163 000,00	0,20%	28,40%
37	Cliente 37	351 077 636,37	123 255 506 579 146 000,00	0,19%	28,59%
38	Cliente 38	350 347 260,57	122 743 202 988 903 000,00	0,19%	28,78%
39	Cliente 39	344 986 270,50	119 015 526 833 499 000,00	0,19%	28,97%
40	Cliente 40	339 096 318,19	114 986 313 010 014 000,00	0,19%	29,15%
41	Cliente 41	332 935 046,52	110 845 745 201 275 000,00	0,18%	29,34%
42	Cliente 42	321 402 112,37	103 299 317 835 898 000,00	0,18%	29,51%
43	Cliente 43	308 395 028,59	95 107 493 659 026 900,00	0,17%	29,68%
44	Cliente 44	307 823 132,39	94 755 080 834 391 500,00	0,17%	29,85%
45	Cliente 45	304 776 720,74	92 888 849 505 028 000,00	0,17%	30,02%
46	Cliente 46	299 931 305,32	89 958 787 910 959 100,00	0,16%	30,18%
47	Cliente 47	290 614 238,20	84 456 635 444 566 400,00	0,16%	30,34%
48	Cliente 48	290 328 241,81	84 290 487 992 486 000,00	0,16%	30,50%
49	Cliente 49	284 774 815,72	81 096 695 668 360 000,00	0,16%	30,66%
50	Cliente 50	284 680 339,55	81 042 895 726 303 300,00	0,16%	30,81%
51	Cliente 51	283 887 126,83	80 591 900 779 792 500,00	0,16%	30,97%
52	Cliente 52	279 464 272,67	78 100 279 698 972 100,00	0,15%	31,12%
53	Cliente 53	270 155 449,20	72 983 966 732 453 800,00	0,15%	31,27%
54	Cliente 54	264 827 670,59	70 133 695 110 125 600,00	0,15%	31,41%
55	Cliente 55	225 809 946,28	50 990 131 838 976 500,00	0,12%	31,54%
56	Cliente 56	207 899 098,18	43 222 035 024 057 300,00	0,11%	31,65%
57	Cliente 57	206 958 269,26	42 831 725 215 094 700,00	0,11%	31,76%
58	Cliente 58	203 255 495,92	41 312 796 621 685 100,00	0,11%	31,87%
59	Cliente 59	194 716 016,73	37 914 327 171 197 600,00	0,11%	31,98%
60	Cliente 60	193 006 579,19	37 251 539 610 625 700,00	0,11%	32,09%
61	Cliente 61	189 198 189,18	35 795 954 788 991 100,00	0,10%	32,19%
62	Cliente 62	186 437 047,91	34 758 772 833 395 600,00	0,10%	32,29%
63	Cliente 63	184 715 140,50	34 119 683 129 934 700,00	0,10%	32,39%
64	Cliente 64	181 406 955,70	32 908 483 576 341 800,00	0,10%	32,49%
65	Cliente 65	177 335 592,94	31 447 912 523 381 400,00	0,10%	32,59%
66	Cliente 66	173 541 979,14	30 116 818 523 828 200,00	0,10%	32,69%
67	Cliente 67	173 164 736,59	29 986 025 998 284 100,00	0,09%	32,78%
68	Cliente 68	169 229 000,00	28 638 454 441 000 000,00	0,09%	32,87%
69	Cliente 69	165 169 470,52	27 280 953 991 857 200,00	0,09%	32,96%
70	Cliente 70	164 580 915,27	27 086 877 671 110 900,00	0,09%	33,05%
71	Cliente 71	162 594 227,22	26 436 882 725 269 000,00	0,09%	33,14%
72	Cliente 72	162 189 342,45	26 305 382 804 363 400,00	0,09%	33,23%
73	Cliente 73	161 349 369,19	26 033 618 938 010 900,00	0,09%	33,32%
74	Cliente 74	160 854 014,92	25 874 014 115 883 600,00	0,09%	33,41%
75	Cliente 75	159 699 925,11	25 504 066 080 139 600,00	0,09%	33,50%
76	Cliente 76	156 407 794,12	24 463 398 061 484 300,00	0,09%	33,58%
77	Cliente 77	155 185 569,06	24 082 560 844 476 000,00	0,08%	33,67%
78	Cliente 78	155 026 190,52	24 033 119 747 143 300,00	0,08%	33,75%
79	Cliente 79	152 080 063,84	23 128 345 817 578 500,00	0,08%	33,83%
80	Cliente 80	149 560 492,76	22 368 340 994 614 000,00	0,08%	33,92%
81	Cliente 81	149 416 272,61	22 325 222 520 665 800,00	0,08%	34,00%
82	Cliente 82	147 794 045,85	21 843 079 988 711 900,00	0,08%	34,08%
83	Cliente 83	147 470 650,90	21 747 592 876 869 700,00	0,08%	34,16%
84	Cliente 84	146 966 605,49	21 599 183 129 253 300,00	0,08%	34,24%
85	Cliente 85	140 601 489,25	19 768 778 779 317 900,00	0,08%	34,32%
86	Cliente 86	130 597 104,87	17 055 603 800 425 800,00	0,07%	34,39%
87	Cliente 87	129 039 317,30	16 651 145 409 250 100,00	0,07%	34,46%
88	Cliente 88	128 808 672,51	16 591 674 113 788 400,00	0,07%	34,53%
89	Cliente 89	127 326 839,14	16 212 123 965 383 400,00	0,07%	34,60%
90	Cliente 90	121 497 343,96	14 761 604 589 334 500,00	0,07%	34,67%
91	Cliente 91	121 479 061,89	14 757 162 477 674 400,00	0,07%	34,73%
92	Cliente 92	118 851 694,87	14 125 725 373 471 600,00	0,07%	34,80%
93	Cliente 93	116 474 230,08	13 566 246 272 728 800,00	0,06%	34,86%
94	Cliente 94	115 923 396,73	13 438 233 909 414 400,00	0,06%	34,92%
95	Cliente 95	113 015 036,26	12 772 398 420 849 100,00	0,06%	34,99%
96	Cliente 96	112 283 591,61	12 607 604 944 841 300,00	0,06%	35,05%
97	Cliente 97	105 364 017,56	11 101 576 196 384 000,00	0,06%	35,11%
98	Cliente 98	104 835 163,08	10 990 411 418 010 200,00	0,06%	35,16%
99	Cliente 99	102 753 459,79	10 558 273 498 815 100,00	0,06%	35,22%
100	Cliente 100	102 139 816,64	10 432 542 143 252 800,00	0,06%	35,28%
Total	EX e X²	64 415 119 765,83	118 591 973 836 747 000 000,00		
	ΣY (Total da Carteira)	182 605 303 948,49			
	Índice de Concentração Individual		1,01%		

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021.:

	Quadro IV. 6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 30-Jun-22						Milhares de Meticais
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total
Classes de Risco	1 817 965	607 536	4 489 358	10 853 010	52 194 178	4 078 128	74 040 175
Administrações Centrais e Banco Centrais	18 386	-	-	-	-	-	18 386
Autoridades Municipais	-	-	-	1 180 934	-	-	1 180 934
Entidades do Sector Público	87 255	-	333 429	635 913	7 809 304	-	8 865 902
Empresas Públicas	919	-	12 476	6 836	3 231 175	-	3 251 407
Instituições de Crédito	912	157	-	-	-	-	1 070
Empresas	913 176	196 592	2 459 788	2 436 167	13 296 411	-	19 302 133
Carteira de Retalho Regulamentar	636 247	92 898	455 322	4 838 101	21 383 327	-	27 405 895
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	156 274	302 091	1 195 397	1 636 865	6 154 451	174 558	9 619 636
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	3 903 570	3 903 570
Outros	4 796	15 797	32 945	118 194	319 510	-	491 242

	Quadro IV. 6.2 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-dez-21						Milhares de Meticais
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total
Classes de Risco	2 427 776	1 609 236	4 493 380	10 706 190	51 330 232	4 902 352	75 469 168
Administrações Centrais e Banco Centrais	3	-	-	-	-	-	3
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1 287 921	-	1 287 921
Entidades do Sector Público	87 455	-	23 665	1 341 106	8 253 716	-	9 705 942
Empresas Públicas	1 829	-	20 222	13 049	3 718 884	-	3 753 984
Instituições de Crédito	779	-	806	-	-	-	1 586
Empresas	1 026 176	590 212	2 003 987	3 200 232	14 243 184	-	21 063 792
Carteira de Retalho Regulamentar	598 579	130 187	491 545	4 615 806	20 051 670	-	25 887 788
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	707 922	876 407	1 925 016	1 371 621	3 482 923	-	8 363 889
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	4 902 352	4 902 352
Outros	5 033	12 430	28 138	164 377	291 935	-	501 912

V. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO SIMPLIFICADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso 3/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso 11/GBM/2013. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e caução associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a anotação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem,

Em 30 de Junho de 2022, as exposições com garantias representam 40,4% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2021 este indicador situava-se em 42,8%. Para este último período, é apresentado a seguir o quadro elucidativo das exposições com garantias, por contraparte.

Quadro VI. 2. Exposições com Garantias						Milhares de Metcais
31-dez-21						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
TOTAL	75 469 168	18 297 661	4 430 507	7 997 300	1 555 814	32 281 282
Administrações Centrais e Banco Centrais	3	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 287 921	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	9 705 942	8 801 576	-	-	-	8 801 576
Empresas Públicas	3 753 984	2 055 242	-	-	-	2 055 242
Instituições de Crédito	1 586	-	-	-	811	811
Empresas	21 063 793	7 440 844	-	-	819 219	8 260 063
Carteira de Retalho Regulamentar	25 887 788	-	-	-	354 334	354 334
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8 363 888	-	4 087 001	-	-	11 006 471
Créditos Vencidos	4 902 352	-	343 506	6 919 470	52 173	1 473 509
Outros	501 912	-	-	1 077 830	329 276	329 276

VII. RISCO DE MERCADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de commodities incorridos pelas instituições. (Fonte: Aviso 13/GBM/2013)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do Aviso 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, swaps cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Junho de 2022 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda (Justo valor) e Activos Financeiros Detidos até a Maturidade.

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros em conjunto com a Direcção de Gestão de Risco, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos.

VIII. RISCO OPERACIONAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2020, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA – *Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao Aviso 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Exercícios Económicos	Indicador relevante			Milhares de Metcais
	2019	2020	2021	Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais para cobertura do risco operacional (Σ(1) (2) (3))/3 x 15%
	(1)	(2)	(3)	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	14 739 232	15 325 360	18 909 181	2 448 689

IX. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Apesar da participação do Banco na IMOBICI ser de 10%, o Banco detém o controlo desta entidade, através da exposição e detenção de direitos sobre os retornos variáveis por via do seu relacionamento e capacidade de afectar esses retornos através do poder que exerce, o que obriga de acordo com as IFRS 10, a consolidar esta entidade pelo método integral e a considerá-la como subsidiária.

Em 2018 a BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, SA, na sequência da transmissão de 100% do capital social da sociedade a favor do Banco Comercial de Investimentos, SA ("BCI"), após aprovação do Banco de Moçambique, em 2017, iniciou o processo de fusão por incorporação no BCI. Em 2021 foi autorizado pelo Banco de Moçambique a fusão entre BCI e BPI Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em **2,69%**, conforme apresentado no quadro seguir:

Quadro X.1 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					Situação Líquida		
Milhares de Metcais	Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
						(1)	(2)
		(+)	(-)	(+)	(-)		
	à vista - 1 mês	52 705 704	71 600 445	-	-18 894 741	0,08%	-15 115,79
	1 - 3 meses	27 274 058	16 207 665	-	11 066 394	0,32%	35 412,46
	3 - 6 meses	13 429 345	14 957 257	-	-1 527 911	0,72%	-11 000,96
	6 - 12 meses	12 062 286	8 807 629	-	3 254 657	1,43%	46 541,59
	1 - 2 anos	14 460 083	10 178 980	-	4 281 103	2,77%	118 586,55
	2 - 3 anos	12 144 014	9 864 994	-	2 279 020	4,49%	102 328,02
	3 - 4 anos	13 757 796	9 862 936	-	3 894 860	6,14%	239 144,43
	4 - 5 anos	6 477 291	9 860 882	-	-3 383 590	7,71%	-260 874,82
	5 - 7 anos	5 511 792	3 795 078	-	1 716 713	10,15%	174 246,42
	7 - 10 anos	3 160 551	5 371 621	-	-2 211 070	13,26%	-293 187,82
	10 - 15 anos	1 533 564	95 222	-	1 438 342	17,84%	256 600,14
	15 - 20 anos	449 862	12 391	-	437 471	22,43%	98 124,67
	> 20 anos	81 155	-	-	81 155	26,03%	21 124,60
						Total	511 929,49
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	511 929,49
						Fundos Próprios	19 024 988,96
						Impacto da situação líquida/ Fundos Próprios	2,69%

O impacto acumulado sobre a margem dos juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **1,28%** (quadro a seguir).

Quadro X.2 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)					Margem de Juros		
Milhares de Metcais	Banda temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
						(6)	(7)
		(+)	(-)	(+)	(-)		
	à vista	5 607 774,07	35 480 303,30	-	-29 872 529,23	2,00%	-597 450,58
	à vista - 1 mês	47 097 929,69	36 120 141,86	-	10 977 787,83	1,92%	210 773,53
	1 - 2 meses	15 650 500,35	9 350 502,26	-	6 299 998,08	1,75%	110 249,97
	2 - 3 meses	11 623 558,06	6 857 162,48	-	4 766 395,58	1,58%	75 309,05
	3 - 4 meses	5 051 837,16	2 159 527,49	-	2 892 309,67	1,42%	41 070,80
	4 - 5 meses	6 438 112,09	4 898 268,57	-	1 539 843,52	1,25%	19 248,04
	5 - 6 meses	1 939 396,23	7 739 484,61	-	-5 800 088,38	1,08%	-62 640,95
	6 - 7 meses	1 880 303,27	1 798 772,77	-	81 530,50	0,92%	750,08
	7 - 8 meses	1 718 787,85	1 109 160,42	-	609 627,43	0,75%	4 572,21
	8 - 9 meses	2 151 515,08	1 150 483,05	-	1 001 032,03	0,58%	5 805,99
	9 - 10 meses	2 182 904,38	1 236 819,46	-	946 084,92	0,42%	3 973,56
	10 - 11 meses	2 641 203,14	2 228 741,35	-	412 461,79	0,25%	1 031,15
	11 - 12 meses	1 487 571,83	1 283 651,57	-	203 920,27	0,08%	163,14
						Total	-187 144,04
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-187 144,04
						Margem de Juros	14 633 520,19
						Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ	1,28%

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

	Valores em Metcais				
	30-jun-22		31-dez-21		
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)	
Subsidiárias					
BPI MOÇAMBIQUE	Participada	100%	59	100%	59
IMOBICI, Lda	Participada	10%	460.000	10%	460.000
			(460.059)		(460.059)
Ajustamentos de consolidação			-		-

X. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto *standard* ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de *stress* e com a Circular N° 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.



PUB

ATM de Depósito

DEPOSITAR DINHEIRO A QUALQUER HORA

Faz depósitos na tua conta a qualquer hora do dia, todos os dias, de forma fácil e segura, nas nossas ATM's de Depósitos, localizadas nos principais centros urbanos do País.

Para mais informações sobre este serviço e para saberes a localização das ATM de Depósito, vai a www.bci.co.mz

BCI. É Daqui

Nota: Insere o máximo de 50 notas por depósito. O serviço de Depósito em ATM é gratuito.



fb.com/bciomeubanco



Cartões BCI | Compras Online

UMA FORMA MAIS SEGURA DE FAZER COMPRAS ONLINE

Para aumentar a tua segurança e conveniência, o BCI disponibiliza-te o serviço gratuito **3D Secure**, para compras online realizadas com **Cartões de Crédito, Débito e Pré-Pagos** em sites de comerciantes aderentes ao **Visa Secure**.

Este serviço acrescenta uma camada extra de segurança que consiste na introdução de um código que será enviado por SMS para o teu celular ou por email em todos os websites identificados com o símbolo **Visa Secure**.

Para mais informações consulta-nos em www.bci.co.mz ou liga para a linha fala daki através do número grátis **800 224 224** ou se estiveres no estrangeiro podes ligar para o número **+258 21 224 224**, disponível todos os dias, 24h.

BCI
É daqui.



Canais Digitais

BANCO EM QUALQUER LUGAR 

NO BCI VAI.

Realiza a qualquer hora e em qualquer lugar operações bancárias através dos canais daki, via *eBanking*, App, WhatsApp ou do *124#, num celular, tablet ou computador com toda comodidade, sem precisares de te deslocar a uma agência. O comprovativo é válido como prova legal.

Para mais informações sobre o preço das operações nos canais daki consulta-nos em www.bci.co.mz

Termos e condições aplicáveis.



BCI
É daqui.